

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
57/2025	160524	Concluída	VALDIR PEREIRA DA SILVA

Título: Serviço de manutenção no sistema de bombeamento d'água

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.500,0000
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22985 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.500,0000	R\$ 7.777,1850	R\$ 8.674,4000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		Coefficiente de Variação: 24,7001% Desvio Padrão: 1920,9714 Maior Preço: R\$ 9.259,9400

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Engiomat Engenharia Eletrica LTDA - Fornecedor	1		R\$ 4.500,0000	21/02/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.259,9400	13/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.000,0000	10/04/2025	Sim
i 4	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.348,8000	08/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente nota é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 /2021 – SEGES

/ME.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a realização do serviço visa realizar a manutenção na bomba antiga, a qual esta em funcionamento, porém encontra-se fazendo muito barulho. Serviço de preparação do sistema (elétrico e tubulação) para instalação de uma bomba d'água nova (reserva), além da manutenção do sistema elétrico na casa de bombas para o perfeito funcionamento destas, conforme qualidade e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para fins de determinação do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica>);

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizado o incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 SEGES-ME, com fundamento no § 1º do mesmo artigo .

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, conforme documentos em anexo ;

Não foi utilizado por ter sido priorizado o incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 SEGES-ME, com fundamento no § 1º do mesmo artigo.

Não foi utilizado por ter sido priorizado o incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 SEGES-ME, com fundamento no § 1º do mesmo artigo.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme documentos em anexo .

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não foi utilizado por ter sido priorizado o incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 SEGES-ME, com fundamento no § 1º do mesmo artigo.3 de 3

2.2. Independente de terem sido encontradas ou não, foram priorizadas, na pesquisa, as consultas aos sistemas oficiais do governo e a contratações similares feitas pela administração pública, em conformidade com o artigo 5º § 1º da IN 65/2021 SEGES/ME. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br, sistema oficial do poder executivo federal.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, § 5º da IN 65/2021 SEGES/ME.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Conforme preconiza o Art 6º, § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Portanto utilizou-se o:

() Média pois a utilização da mesma é aconselhável quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, e quando seu valor não for superior à mediana se a pesquisa for feita exclusivamente com base no inciso I do art. 5º da IN 65/2021 - SEGES.

(X) Mediana uma vez que conforme o § 6º do art 6º da IN 65/2021 -SEGES, "quando o preço for obtido com base única no inciso I do art 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

() Menor preço, em razão da necessidade de se demonstrar a vantajosidade da contratação em termos monetários.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça. Manual de Orientação Pesquisa de Preços – 4ª ed/Lei nº 14.133 /2021. p. 32 e 33 .)

4.2. Dentro dos preços coletados foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador "Compõe" das tabelas de cada item constante no relatório, nos termos do Caput do Art. 6º da IN 65/2021 – SEGES/ME.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. o preço estimado para a contratação é de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização das pesquisas de preços em conformidade com a IN 65/2021 – SEGES/ME, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

VALDIR PEREIRA DA SILVA - 1º Sgt
Aux Almox 15º B Log

Relatório emitido em 16/05/2025 11:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$